



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.402/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Inter
ventor Federal no Município de Garça,
Estado de São Paulo, conforme Decreto
Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso
de suas atribuições, faz saber que a
Camara Municipal aprovou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 8.000,00 -
(oito mil cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas:

- I - Aquisição de Equipamentos e Instalações para
o Posto de Saúde Municipal do Distrito de Ja
fa R\$ 3.000,00
- II - Aquisição de Material Permanente para o Pos
to de Saúde Municipal do Distrito de Jafa... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte -
verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diretoria da Receita

Gabinete do Diretor

4130 10 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de Mini-Computador R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 27 de setembro de 1972 . -

Jaime Nogueira Miranda
JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta D.E., na
data supra .-

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor.